



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 744/2016

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária, da unidade orçamentária da **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.006.2.122 – MANUT. CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

10.306.0008.2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

20 - 3.3.90.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

12.361.0008.1.103 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

22 - 4.4.90.00.00.00.00.1.001 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

27.812.0017.2.151 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

67 - 3.3.90.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

02.09 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0025.2.127 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

93 - 3.1.90.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 25.000,00

94 - 3.3.90.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 3.000,00

02.18 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0025.2.126 – MANUTENÇÃO DO FIA

99 - 3.3.90.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL-----> R\$ 155.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

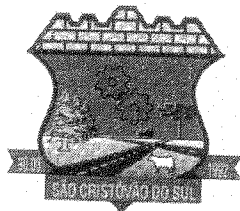
10 - 3.1.90.00.00.00.00.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

15 - 3.3.90.00.00.00.00.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 288.000,00

10.301.0014.2138 – MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

31 - 3.3.90.00.00.00.00.1.038 –Aplicações diretas.....R\$ 7.000,00

Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 395.000,00



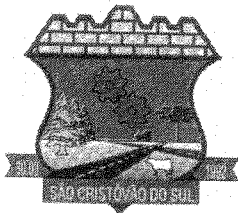
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no montante de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a saber:

07.00 - ADM. DIRETA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 150.000,00
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
Total da Abertura de Crédito do PREF. MUNICIPAL.....	R\$ 180.000,00

Art. 4º - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 1º ao 3º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**, a saber:

02.02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2120 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
04.122.0002.2121 - MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
5 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 155.000,00
8 - 3.3.71.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 15.000,00
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 100.000,00
11 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 12.000,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.362.0009.2047 - APOIO AO ENSINO MÉDIO	
61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 4.000,00
12.362.0009.2047 - APOIO AO ENSINO SUPLETIVO	
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 4.000,00
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.782.0013.2153 - MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO	
76 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 100.000,00
84 - 3.3.93.00.00.00.00.00.1.000 - Ap. dir. Dec. De op. entre org.....	R\$ 5.000,00
85 - 4.4.71.00.00.00.00.00.1.000 - Transf. A consórcios Púb.....	R\$ 30.000,00
02.11 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.1110 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS	
95 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 40.000,00
26.782.0022.2155 - MAUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas	R\$ 60.000,00
02.22 - SEC. AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1115 - APOIO E INCENTIVO INDUSTRIAL	
100 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas.....	R\$ 15.000,00
02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0005.1109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
109 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
20.606.0005.2156 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
114 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
20.782.0005.1111 - OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
116 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 20.000,00
02.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

08.241.0015.2158 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
119 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 15.000,00
02.33 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0018.2154 – MANUTENÇÃO DO FUNSAB	
121 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL----->	R\$ 678.000,00

Art. 5º - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 1º ao 3º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE	
04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.002 –Aplicações diretas.....	R\$ 40.000,00
10.301.0014.2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.002 –Aplicações diretas.....	R\$ 5.000,00
10.301.0014.2133 – MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
21 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.038 –Aplicações diretas.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-->	R\$ 52.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 26 de outubro de 2016.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.